



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 313/2020

19 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

**RESOLVE:**

- I – Suspender por 6 (seis) dias convertido em multa, o Servidor **ALEXANDRE MENESES IGLESIAS, CPF de nº 588.607.205-59**, exercendo o Cargo de Guarda Prisional, que desenvolve suas atividades atualmente no COPEMCAN/SEJUC, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos II, V, VI XI e XII da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, e art. 40, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 72/2002, com fulcro no art.258, inciso II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, nos autos do **PAD nº 051/2019**.
- II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, 19 de maio de 2020.

  
Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor